

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2019 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 134

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia/Diretoria-Geral/Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade/Coordenadoria de Material de Patrimônio/Seção de Licitações e Compras

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO Nº 10/2019

Cumpridas as fases de aceitação e habilitação, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as seguintes licitantes: a) 92.823.764/0001-03 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA, item 02, valor R\$ 2.119,80; b) 01.281.553/0001-22 - BELT COMPANY DO BRASIL MARKETING LTDA., item 03, valor R\$ 20.370,64. O item 01 foi fracassado. Não havendo registro de intenção de recurso, o Pregoeiro encerrou a sessão e adjudicou o objeto às vencedoras. Valor total do certame R\$ 22.490,44.

**ROBERTO AZEVEDO ANDRADE JÚNIOR**

Pregoeiro

(SIDECA - 02/08/2019) 070024-00001-2019NE000057

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Documento assinado eletronicamente por ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário, em 02/08/2019, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0440894 e o código CRC A5115825.

## Licitações e Compras

### Resultados de Julgamento

#### Resultado de Licitação - SLC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2019  
PROCESSO Nº 0001497-26.2019.6.22.8000

Cumpridas as fases de aceitação e habilitação, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as seguintes licitantes: a) 92.823.764/0001-03 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA, item 02, valor R\$ 2.119,80; b) 01.281.553/0001-22 - BELT COMPANY DO BRASIL MARKETING LTDA., item 03, valor R\$ 20.370,64. O item 01 foi fracassado. Não havendo registro de intenção de recurso, o Pregoeiro encerrou a sessão e adjudicou o objeto às vencedoras. Valor total do certame R\$ 22.490,44.

Documento assinado eletronicamente por Roberto Azevedo Andrade Júnior, Pregoeiro(a), em 02/08/2019, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0440572 e o código CRC A70CB7A8.

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## ZONAS ELEITORAIS

### 2ª Zona Eleitoral

### Sentenças

#### Ação Penal nº 278-52.2015.6.22.0002, Classe 4

Autor: Ministério Público Eleitoral

Réu: Rodrigo de Melo Nogueira

Advogado(s): Márcio Melo Nogueira OAB/RO nº 2.827 e Cássio Esteves Jaques Vidal OAB/RO nº 5.649

#### SENTENÇA

#### I – RELATÓRIO

O Ministério Público Eleitoral ofereceu denúncia em face de Rodrigo de Melo Nogueira, em razão da prática, em tese, do delito tipificado no art. 353 c/c art. 348, ambos do Código Eleitoral.

Narra a denúncia que o inquérito foi instaurado para apurar o delito eleitoral de uso de documento falso para fins eleitorais, que teria sido praticado por José de Albuquerque Cavalcante.